



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 260/70 DE 31/12/1970

"Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento Geral do Município de Coxim".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coxim, para o Exercício Financeiro de 1971, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em Cr\$ 2.000.980,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) ou ações com os seguintes desdobramentos:

Receita Tributária.....	377.800,00
Receita Patrimonial	21.500,00
Receita Industrial	73.500,00
Transferências Correntes.....	737.580,00
Receitas Diversas.....	<u>75.800,00</u>
	<u>1.285.980,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens Móveis e Imóveis 50.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Participação em Tributos Federais..... 244.600,00

Auxílios ou Contribuição..... 420.500,00

715.100,00

Total Geral das Receitas..... 2.000.980,00

Art. 2º - Ficam fixadas as despesas igualmente em Cr\$ 2.000.980,00 (dois milhões, novecentos e oitenta cruzeiros) que serão integralizadas nos quadros do Orçamento, conforme Lei nº 4.320/71, conforme discriminação seguinte:

Câmara Municipal	60.000,00
Gabinete do Prefeito	95.000,00
Secretaria da Administração e Fazenda	267.335,00
Secretaria de Obras Públicas.....	385.600,00
Secretaria de Educação, Cultura e Saúde..	254.432,00
Departamento de Serviços Urbanos.....	734.363,00
Total Geral das Despesas.....	2.000.980,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações referidas, digo, referentes as Verbas de Custeio de Serviços e Investimentos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar por decreto, a aplicação do excesso de arrecadação, se no decurso do exercício a arrecadação atingir as metas previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coxim, 30 de novembro de 1970.

LAURENTINO GARCIA GOES
Prefeito Municipal
